



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## TERMO ADITIVO Nº 06/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA BOLDER MEDICAL LTDA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, no município de Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG n.º 46.061.743-6 e do CPF n.º 374.975.258-32, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **BOLDER MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.872.334/0001-25, estabelecida na Rua Ataliba Camargo de Andrade, 186 – Cambuí, Campinas/SP, representada por **MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO**, inscrita no CPF nº 383.177.048-40 e portadora do RG nº 46.764.403-2, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/05/2026 a 04/05/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. RETIFICAR a Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato original, para corrigir erro material quanto à data-base de reajuste, que passa a ser 05/05/2025 (data da assinatura), em substituição à data anteriormente grafada.

1.1.3. ESTABELEECER a manutenção do valor nominal em caso de deflação, incluindo o item 7.9 à Cláusula Sétima: *"Na hipótese de o índice IGP-M apresentar variação negativa no período acumulado de 12 meses, o valor do contrato permanecerá inalterado, aplicando-se o índice zero para fins de cálculo."*

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em virtude da variação negativa do IGP-M no período e da aplicação da cláusula de manutenção nominal, o valor mensal da contratação permanece em R\$ 541,70 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

2.2. O valor total da contratação para o novo período de 12 meses é de R\$ 6.500,40 (seis mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento para este exercício:



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ÓRGÃO: 52 – Diretoria Geral

UNIDADE: 01 – Diretoria Geral

01.122.0046.2052 – Manutenção das Atividades Relacionadas à Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Estância Turística de Tremembé, 05 de maio de 2026.

---

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**

Presidente da Câmara – CONTRATANTE

---

**MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO**

Representante Legal – CONTRATADA - **BOLDER MEDICAL LTDA**

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ Nome: RG:

2. \_\_\_\_\_ Nome: RG: